



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Admin. Pública
 para os devidos fins.

Em 04/04/17

Conceição de Maria Lages Rodrigues

Conceição de Maria Lages Rodrigues
 Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Liziane

Coelho

para relatar.

Em 05/04/17

Alison Prana

Presidente Comissão de Administração
 Pública



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL

Processo: Projeto de Lei 139.

PROCESSO: 12077/2016

Autor: Deputado Zé Santana

Relator: Deputada LIZIÊ COELHO

Assunto: Dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI- dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

RELATÓRIO.

Sua Excelência, o senhor Deputado Zé Santana, apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Tal Projeto transitou pela Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa, recebendo emenda substitutiva ao seu texto original, logo em seguida obteve parecer favorável quanto a sua constitucionalidade, chegando a esta Comissão para exame e parecer.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O Projeto de Lei em apresso tem por finalidade instituir o Programa de Aposentadoria Incentivada- PAI com o objetivo de incentivar a aposentadoria dos servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da ALEPI, como medida excepcional de eliminação de excedente de gastos com pessoal.

Em seu artigo segundo o presente PL regula quais servidores efetivos fazem jus ao ingresso no programa, bem como cita toda legislação pertinente.

Em seu escopo trata ainda de indenização aos signatários do programa, bem como a forma de pagamento da referida indenização.

O tema tratado no PL 139 é de fundamental importância em relação ao momento econômico que vivemos hoje. Com a crise financeira que se agrava qualquer economia que o poder público possa fazer, sem prejudicar a prestação de serviços, será bem vinda, e o incentivo a aposentadoria dos servidores efetivos da ALEPI irá



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA LIZIÊ COELHO

proporcionar uma economia substancial aos cofres do legislativo estadual do Piauí sem prejudicar a qualidade dos trabalhos da Casa.

É importante pontuar que o Projeto de Lei ora analisado oferece apenas uma alternativa, uma possibilidade ao servidor efetivo de se aposentar, não se tratando de demissões e nem de imposições a aderência ao programa. O servidor tem a faculdade de escolher se adere ao programa ou não.

Considerando que a proposição atende a todos requisitos legais, e que trata de um relevante interesse social, somos de **parecer favorável** a sua aprovação.

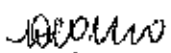
PARECER DA COMISSÃO.

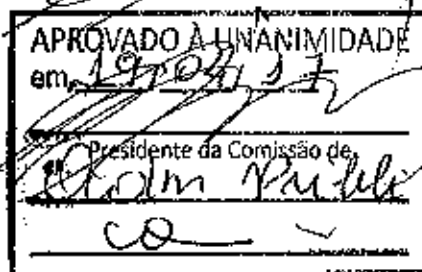
A Comissão de Administração Pública e Política Sócia, após análise e discussão da matéria, deliberam na forma a seguir:

() Pelo **acatamento do voto da relatora**, apurando através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, de acordo com a natureza de seus votos.

() Pela **rejeição do voto do relator**, apurado através dos votos dos parlamentares membros dessa Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este parecer, nos termos da natureza de seus votos.

Sala da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais, 07 de abril de 2017.


Deputada LIZIÊ COELHO-PTB



Gabinete da Deputada Lizie Coelho
Av. Mai. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
Contatos: (86) 3133-3392 / 3133-3393 lisiecoelho@alepi.pi.gov.br